



Autógrafo 76/2019 ao PLL 036/2019

Altera o art. 1º da lei nº 3.777/2019, que “Denomina nome ao Horto Municipal da Linha Tapera e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei nº 3777/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado o horto municipal de Gramado, localizado na Linha Tapera como HORTO MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS REMI LIBARDI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gramado, 18 de novembro de 2019.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci

Prefeito de Gramado